

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1446 de 11/05/01

DECRETO Nº 10.236/01
de 07 de maio de 2001

Dispõe sobre a exclusão de lotes de terrenos declarados de utilidade pública através do Decreto nº 9901/2000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e diante do que consta do Processo Administrativo nº 020628-4/98,

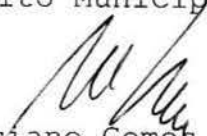
D E C R E T A:

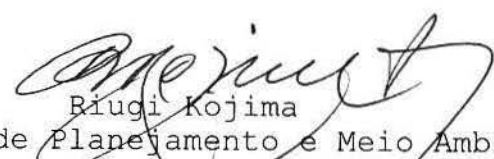
Art. 1º. Os lotes de terrenos sob os nºs 08 da quadra 24 e 21 da quadra 26, do loteamento denominado JARDIM SÃO JOSÉ, ficam excluídos do Decreto nº 9901/2000, que declarou-os de utilidade pública para fins de desapropriação.

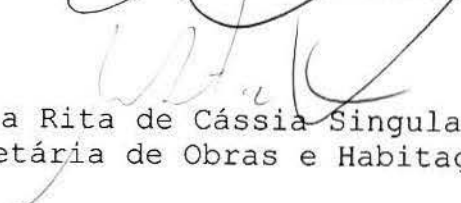
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.236/01

2



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de maio do
ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

